



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.263, de 20 de Agosto de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício nº 187/2025/DA/SGOV, de 18 de agosto de 2025, pelo qual a Secretaria de Governo - SGOV, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com manutenção das atividades administrativas dessa SGOV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 64.943,63 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e três).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV						
02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFERE R\$	REALOCA R\$
02.01.04.122.007.2.001	Adminnistração da Unidade	FIS	3.3.90.47	1.500.0000.0000.0000	32.471,82	-
			3.3.90.92	1.500.0000.0000.0000	32.471,81	-
			4.4.90.51	1.500.0000.0000.0000	-	64.943,63
SUBTOTAL					64.943,63	64.943,63
TOTAL					64.943,63	64.943,63

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 21/08/2025, 08:11:28



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 20/08/2025, 14:34:09



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 20/08/2025, 13:45:39



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 20/08/2025, 13:12:48